



26150200001048



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Concessão onerosa do direito de uso para exploração de bilheteria e estacionamento - 49ª EXPOINTER 2026 – PEEAB

VERSÃO ATUALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2026 – REVISÃO DA METODOLOGIA DE DEMANDA, RISCOS E OUTORGA

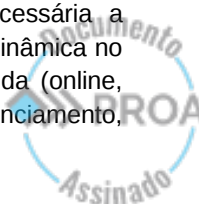
Este documento atualiza o planejamento da contratação integrada dos serviços de bilheteria (acesso de pedestres) e estacionamento (acesso de veículos) da 49ª Expointer 2026, incorporando fatos supervenientes verificados após a elaboração do estudo original, inclusive a Consulta Técnica ao Mercado, os resultados dos procedimentos de seleção já realizados, a atualização da área efetivamente estacionável, o novo Laudo de Avaliação nº 201/2026 e a reavaliação das premissas de demanda, custos e riscos econômico-operacionais. Nesta revisão, a projeção da bilheteria passa a considerar cenário de demanda economicamente provável, custos operacionais de mercado e fator prudencial de riscos residuais, de modo a compatibilizar a outorga mínima com as condições contemporâneas de execução. O estudo caracteriza o interesse público envolvido e a solução considerada mais adequada, dando suporte ao Termo de Referência e aos demais documentos da contratação, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Expointer é reconhecida como uma das maiores exposições do mundo no seu segmento e considerada a maior feira agropecuária a céu aberto da América Latina, sendo vista como a grande vitrine do Agro gaúcho, setor que impulsiona o PIB do Rio Grande do Sul, movimentando toda a economia do campo à cidade. A 49ª edição ocorrerá de 29 de agosto a 06 de setembro de 2026, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil – PEEAB, em Esteio/RS, numa área de aproximadamente 140 hectares, com público estimado superior a 800.000 pessoas.

I.1 – Necessidade de Serviço de Bilheteria

Para o Evento proporcionar completa infraestrutura, segurança e demais instalações preparadas para o pleno ingresso dos frequentadores e visitantes, faz-se necessária a contratação de mão de obra especializada de bilheteria, para operação eficiente e dinâmica no controle de acessos e comercialização dos ingressos por diversos canais de venda (online, presencial e terminais de autoatendimento), com tecnologia QR Code, credenciamento, relatórios em tempo real e prevenção de fraudes.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

A Subsecretaria do PEEAB possui reduzido quadro de servidores, de perfis administrativos, sem especialização em serviços de bilheteria. A experiência histórica demonstra que a administração financeira e o controle de caixa são atividades vitais para o êxito do evento, e sua execução inadequada acarretaria graves prejuízos à arrecadação e à imagem institucional.

I.2 – Necessidade de Serviço de Estacionamento

O PEEAB dispõe, para a Expinter 2026, de área efetivamente destinada à exploração de estacionamento correspondente a 53.519,03 m², conforme delimitação administrativa atualizada em 18 de agosto de 2026 e considerada no Laudo de Avaliação nº 201/2026 da DIAVA/DEAPE/SPGG. A área deverá contemplar vagas pagantes, áreas de circulação, acessos e as reservas legais para pessoas com deficiência e idosos, observadas as condições efetivamente disponíveis e demarcadas pela Administração.

Um estacionamento bem planejado e gerido por empresa especializada proporciona: acessibilidade e conveniência (proximidade das atrações), segurança patrimonial (monitoramento contra furtos, roubos e danos), redução de estresse dos visitantes, geração de receita ao Estado e valorização do evento. A gestão abrange TODAS as áreas de estacionamento do PEEAB (comercializáveis e de credenciados).

I.3 – Justificativa da Integração

Ambos os serviços compartilham, de forma indissociável: infraestrutura de TI (plataformas, banco de dados, redes), lógica de validação por QR Code, mecanismos antifraude, rastreabilidade completa (venda → acesso → saída) e exigências comuns de auditoria. Em edições anteriores, a contratação separada revelou riscos operacionais decorrentes da fragmentação: incompatibilidade entre sistemas, inconsistência de dados, fragilidade no controle financeiro e dificuldades de fiscalização.

Significativamente, ambos os ETPs do ano de 2025 (bilheteria e estacionamento) identificavam reciprocamente o outro serviço como 'contratação correlata ou interdependente', confirmando a natural conexão entre os objetos e a conveniência de sua integração em certame único.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da SEAPI para a realização da Expinter 2026. Embora inexistente previsão específica no Plano de Contratações Anual para serviços com essas características, registra-se que a presente demanda decorre de necessidade superveniente vinculada à operacionalização de evento oficial da Pasta, guardando aderência com as diretrizes orçamentárias, com o planejamento institucional e com a programação administrativa destinada à execução da Expinter 2026.





26150200001048



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

III.1 – Requisitos do Módulo Bilheteria

- Sistema informatizado (hardware e software) com banco de dados local, integrado online com todos os canais de venda, incluindo sistema de controle de acessos e credenciamento de pessoas;
- Suporte técnico e manutenção para controle dos diversos acessos nos portões do PEEAB;
- Mão de obra para operar sistema de venda de ingressos, controle de catracas e orientação ao público;
- Experiência comprovada em controle de acesso e bilheteria para feiras e eventos de grande porte;
- Aceitação dos meios de pagamento e bandeiras previstos no Termo de Referência, sem exigência de integração específica com Banricompras;
- Relatórios diários de vendas e acessos, segregados por tipo, portão e horário;
- Segurança armada para bilheterias e transporte de valores.

III.2 – Requisitos do Módulo Estacionamento

- Capacidade técnica e experiência comprovada na gestão e organização de estacionamentos em eventos de grande porte;
- Reserva de vagas para idosos e PCD, conforme legislação específica;
- Mão de obra qualificada e treinada, conforme legislação trabalhista;
- Estruturas completas para montagem do estacionamento (seguranças, tendas, gradis, sinalização);
- Controle automatizado de entrada e saída de veículos;
- Seguro RC Garagista contra furto, roubo, colisão e incêndio;
- Guinchos 24h para serviço interno;
- Reposição imediata de mão de obra; responsabilidade por danos e demandas trabalhistas/cíveis/penais.

III.3 – Requisitos Integrados

- Integração sistêmica obrigatória com base de dados única para bilheteria e estacionamento;
- Interoperabilidade plena entre módulos de pedestres e veículos, com atualização em tempo real;
- Relatórios unificados e auditáveis para a Administração;
- Requisitos técnicos cumulativos de ambos os módulos, conforme TR Consolidado e Folha de Dados Integrada.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A 49ª Expointer terá duração de 9 (nove) dias, abrangendo aproximadamente 90% da área útil total distribuída nos 141 ha do PEEAB. Para fins de planejamento econômico, adota-se público estimado de 800.000 pessoas, sem prejuízo do monitoramento diário da visitação e das condições de acesso.

IV.1 – Credenciais e Pulseiras

- Credenciais de pedestres: 33.840 unidades (10 categorias);
- Credenciais de veículos: 15.900 unidades (11 categorias permanentes e diárias) + 300 adesivos Passe Livre;
- Pulseiras: 19.900 unidades (7 tipos/cores);
- Total de credenciais e pulseiras: 66.640 unidades.

IV.2 – Estacionamento

Área efetivamente estacionável: 53.519,03 m², conforme delimitação administrativa atualizada e Laudo de Avaliação nº 201/2026. A capacidade operacional de vagas deverá decorrer da demarcação física, das áreas de circulação e das condições efetivas de trafegabilidade, não sendo adotada, para a nova estimativa econômica, a premissa anterior de aproximadamente 5.000 vagas rotativas.

IV.3 – Equipamentos

- 14 catracas com leitor QR Code (pedestres);
- 30 dispositivos móveis/Handheld (pedestres);
- 08 terminais de autoatendimento (ingressos);
- 06 terminais de autoatendimento (estacionamento – portões 14 e 15);
- Cancelas automatizadas com terminais de entrada e saída (veículos);
- Reserva técnica de 10% para ambos os módulos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi desenvolvido de forma progressiva ao longo do planejamento, mediante análise de contratações similares, referências históricas da própria Expointer, consulta a agentes econômicos e observação da resposta efetiva do mercado aos procedimentos de seleção realizados. Os fatos supervenientes foram incorporados à presente atualização para conferir maior aderência entre a modelagem, os riscos transferidos ao particular e a atratividade econômica do objeto.

V.1 – Mercado de Bilheteria

O mercado de controle de acessos e bilheteria para eventos apresenta fornecedores especializados em soluções presenciais e digitais. A pesquisa no PNCP identificou diferentes





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

regimes de remuneração, com taxas situadas, nas referências examinadas, em patamar de até 15% sobre as vendas, além de soluções que combinam percentual e valor fixo por ingresso físico. Tais referências são utilizadas como parâmetros de mercado, com análise crítica de sua comparabilidade com a operação da Expointer.

V.2 – Mercado de Estacionamento

Foram analisadas duas soluções: (a) Exploração direta pelo Estado – INVIÁVEL, pois não dispõe de mão de obra especializada e demandaria investimentos significativos em infraestrutura; (b) Concessão onerosa – VIÁVEL, gera receita, eficiência operacional por empresa especializada, reduz riscos financeiros e organizacionais.

V.3 – Análise da Modelagem de Contratação

Foram avaliadas três modelagens possíveis para a contratação:

Alternativa A – Contratação separada (duas licitações)

- Descrição: dois processos licitatórios independentes (bilheteria e estacionamento);
- Vantagens: possível ampliação pontual da competitividade;
- Desvantagens: risco de incompatibilidade entre sistemas, custos administrativos duplicados, fiscalização fragmentada, inconsistência de dados, experiência do usuário comprometida;
- Avaliação: NÃO RECOMENDADA.

Alternativa B – Contratação integrada (lote único)

- Descrição: um único processo licitatório para ambos os serviços;
- Vantagens: interoperabilidade, base de dados única, fiscalização centralizada, coordenação operacional e possibilidade de ganhos de escala e de escopo, desde que a equação econômico-financeira e a alocação de riscos sejam compatíveis com as condições concretas de execução;
- Desvantagens: possível redução do universo de fornecedores especializados em apenas um dos módulos e maior concentração de riscos em um único operador; tais aspectos foram objeto de Consulta Técnica ao Mercado e exigem mitigação por regras de habilitação proporcionais, possibilidade de consórcio, adequada subcontratação das parcelas admitidas e revisão da equação econômica;
- Avaliação: RECOMENDADA.

Alternativa C – Execução direta pela Administração

- Descrição: PEEAB executaria ambos os serviços com servidores próprios;
- Avaliação: INVIÁVEL – não se trata de atividade-fim, não dispõe de pessoal especializado, equipamentos ou sistemas.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

V.4 – Consulta Técnica ao Mercado e reavaliação por fatos supervenientes

Em 07 de agosto de 2026, a Administração realizou Consulta Técnica ao Mercado, por videoconferência gravada, com a participação de cinco empresas atuantes nos segmentos relacionados ao objeto. A consulta teve caráter exclusivamente técnico e buscou compreender fatores relacionados à modelagem, requisitos, prazos, riscos e competitividade. As contribuições evidenciaram percepções distintas quanto à integração dos módulos, mas convergiram quanto à relevância da adequada distribuição dos riscos econômicos e operacionais, da clareza das condições de estacionamento e da exequibilidade dos prazos de mobilização.

A partir dessas contribuições, foram promovidos ajustes pontuais no Termo de Referência, destacando-se a supressão da exigência de integração específica com Banricompras, a manutenção da solução integrada de bilheteria e estacionamento, o fracionamento do pagamento da outorga em duas parcelas de 50% e a previsão de garantia de cumprimento contratual de 5%. A solução integrada foi mantida por razões de interoperabilidade, unidade de dados, coordenação operacional e fiscalização, sem prejuízo de revisão das premissas econômico-financeiras.

Após a primeira tentativa de contratação e a subsequente Dispensa Eletrônica Emergencial nº 9061/2026, realizada em 18 de agosto de 2026, que não recebeu propostas, a Administração passou a dispor de evidência adicional e objetiva acerca da necessidade de revisar a equação econômica antes de nova tentativa de seleção. A ausência de propostas não constitui, por si só, risco econômico atribuível ao futuro contratado e não é objeto de monetização autônoma; representa, entretanto, evidência empírica de baixa atratividade das condições anteriormente estabelecidas e reforça o dever de reavaliar, de forma motivada, a relação entre demanda provável, custos, riscos transferidos e valor mínimo da outorga, prevenindo a repetição de modelagem que já não produziu resposta do mercado.

Também foi atualizada a delimitação da área efetivamente estacionável e solicitado novo laudo oficial. O Laudo de Avaliação nº 201/2026 passou a considerar 53.519,03 m² e fixou o valor mínimo do ônus do estacionamento em R\$ 1.330.604,66, substituindo, para fins desta contratação, a referência anterior. Paralelamente, o cenário meteorológico passou a ser considerado como risco de demanda e de operação, diante da confirmação do fenômeno El Niño em 2026 e das previsões oficiais de precipitação acima da média no Rio Grande do Sul para o período, sem que se estabeleça relação determinística entre clima e percentual específico de redução do público.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Risco relevante	Evidência considerada	Tratamento/alocação	Reflexo na estimativa
Demanda economicamente provável	Público presencial; conversão histórica de pagantes de 37,155446%; projeção institucional de 800 mil visitantes; cenário climático e mobilização comercial reduzida.	Aplicação de fator prudencial de 95% sobre a projeção-base de ingressos pagos; risco ordinário de demanda permanece com o operador.	Reduz a projeção de 297.244 para aproximadamente 282.381 ingressos pagos e forma a receita bruta provável.
Mobilização e execução em prazo extremamente reduzido	Seleção às vésperas do evento, com sistemas, catracas, cancelas, credenciais, estruturas, equipes, testes e treinamentos a implantar em sequência acelerada.	Cronograma diário de mobilização e comissionamento; fiscalização intensiva; obrigações calibradas ao prazo real; contingências operacionais.	Integra o fator prudencial residual de 7,5% sobre a receita provável.
Custos operacionais e tecnológicos	Sistemas, equipamentos, mão de obra, meios de pagamento, segurança, suporte, administração e logística.	Responsabilidade do contratado, conforme TR.	15% da receita bruta provável, dentro da faixa observada na pesquisa de mercado.
Condições climáticas – efeitos operacionais	El Niño configurado e prognósticos oficiais de precipitação acima da média; evento predominantemente a céu aberto.	Efeito sobre demanda capturado no fator de 95%; contingências de execução tratadas na matriz e no fator residual, sem dupla contagem.	Apenas efeitos operacionais residuais integram os 7,5%; eventual redução de demanda já está refletida no cenário provável.
Resposta efetiva do mercado	Procedimentos anteriores sem contratação, inclusive Dispensa Eletrônica nº 9061/2026 sem propostas.	Utilizada como evidência empírica para reavaliar a atratividade e a equação econômico-financeira; não constitui risco autônomo do contratado.	Sem percentual próprio; fundamenta a recalibragem das premissas.
Estacionamento – área efetiva	Atualização administrativa para 53.519,03 m² e Laudo nº 201/2026.	Administração delimita e entrega a área; contratado opera nas condições do TR.	Parcela autônoma de R\$ 1.330.604,66, conforme laudo oficial.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

VI.1 – Estacionamento

Com base no Laudo de Avaliação nº 201/2026, elaborado pela DIAVA/DEAPE/SPGG:

- Área efetivamente estacionável considerada: 53.519,03 m²; público de referência: 800.000 pessoas;
- Valor calculado do ônus: R\$ 1.565.417,25;
- Valor mínimo do ônus pela utilização: R\$ 1.330.604,66.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

VI.2 – Bilheteria

VI.2.1 – Base de demanda e proporcionalidade de ingressos pagos

Indicador	2025 – observado	2026 – projeção-base	2026 – cenário provável
Público total/controlado	966.830	800.000	800.000 (premissa institucional)
Ingressos pagos	359.230	297.244 (aprox.)	282.381 (95% da projeção-base)
Ingressos inteiros	204.534	169.241 (aprox.)	160.779 (aprox.)
Meias-entradas	154.696	128.003 (aprox.)	121.603 (aprox.)

* Valores dos ingressos de 2026 conforme Regulamento Geral da Expointer: R\$ 22,00 (inteiro) e R\$ 11,00 (meia-entrada).

Para esta atualização, a estimativa abandona a aplicação linear de 90% sobre a quantidade de ingressos pagos de 2025 e passa a utilizar a relação efetivamente observada entre público controlado e ingressos pagos no fechamento operacional da 48ª Expointer. Em 2025, foram registrados 966.830 acessos/público controlado e 359.230 ingressos pagos, dos quais 204.534 inteiros e 154.696 meias-entradas.

A proporção de ingressos pagos sobre o público controlado em 2025 corresponde a 37,155446%, arredondada para 37,16%. Aplicada à expectativa institucional de 800.000 visitantes em 2026, resulta em projeção-base de 297.243,57 ingressos pagos, ou aproximadamente 297.244 ingressos. Essa projeção-base constitui o cenário central de demanda paga antes da aplicação do fator prudencial destinado à construção da demanda economicamente provável.

Preserva-se, ainda, o mix efetivamente observado em 2025 entre ingressos inteiros (56,9368%) e meias-entradas (43,0632%). Aplicados os valores fixados para 2026 ao cenário-base, a receita bruta potencial corresponderia a R\$ 5.131.329,40. Para evitar distorções de arredondamento, o cálculo financeiro utiliza as proporções completas, embora as quantidades sejam apresentadas de forma aproximada nas tabelas.

A adoção desta metodologia busca maior aderência ao comportamento real do evento, distinguindo público total, credenciados, gratuidades e ingressos efetivamente pagos, e reduz a dependência de projeções fundadas exclusivamente no desempenho excepcional da edição anterior. A etapa seguinte converte essa projeção-base em cenário de demanda economicamente provável, adequado à definição de parcela fixa mínima de outorga em contexto de incerteza de demanda.

A projeção econômica da bilheteria é sintetizada na tabela a seguir:

VI.2.2 – Cenário de demanda economicamente provável

A estimativa de 800.000 visitantes é premissa de planejamento e não garantia de demanda efetivamente realizável pela concessionária. Considerando a natureza presencial e





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

predominantemente a céu aberto da Expointer, a exposição da visitação às condições meteorológicas, o cenário climático oficialmente projetado para o período, o prazo excepcionalmente reduzido entre a seleção e o início da feira – que limita a mobilização comercial, a venda antecipada e a emissão/distribuição de credenciais – e a necessidade de evitar que a parcela fixa da outorga seja construída sobre cenário central sem qualquer margem para incerteza, adota-se fator prudencial de 95% sobre a demanda paga inicialmente projetada.

O fator de 95% representa redução prudencial de 5% na projeção-base de ingressos pagos, resultando em demanda economicamente provável de 282.381,39 ingressos, ou aproximadamente 282.381 ingressos. Mantido o mix histórico de 56,9368% de inteiras e 43,0632% de meias-entradas, obtêm-se aproximadamente 160.779 ingressos inteiros e 121.603 meias-entradas, com receita bruta provável estimada em R\$ 4.874.762,93.

Como referência de racionalidade econômico-financeira – e sem transposição automática de solução setorial diversa –, registra-se que o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 3.005/2020-Plenário, ao examinar modelagem concessória ferroviária, recomendou que a parcela mínima de outorga refletisse a representatividade dos fluxos de demanda considerados prováveis em relação ao total projetado. O precedente reforça a boa prática de buscar, para a parcela fixa da outorga, cenário de demanda mais provável, preservando ao particular o risco ordinário de gestão da exploração sem estruturar o piso econômico sobre projeção máxima ou excessivamente otimista.

O fator de prudência de demanda não constitui “desconto climático” nem pretende afirmar que haverá redução efetiva de público em percentual determinado. Trata-se de ajuste metodológico da demanda para fins econômico-financeiros, apoiado na incerteza inerente à visitação, nas condições atuais de mobilização e no cenário meteorológico oficial, sem prejuízo de permanecer com o operador o risco ordinário de demanda decorrente da exploração.

Modalidade	Quantidade economicamente provável	Valor unitário	Receita provável
Ingresso inteiro	160.779 (aprox.)	R\$ 22,00	R\$ 3.537.135,26
Meia-entrada	121.603 (aprox.)	R\$ 11,00	R\$ 1.337.627,67
TOTAL	282.381 (aprox.)		R\$ 4.874.762,93





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

VI.2.3 – Custos operacionais, tecnológicos e administrativos

A pesquisa de mercado realizada no PNCP identificou regimes de remuneração distintos para serviços de bilheteria, com percentuais que alcançam 15% sobre as vendas, além de modelos que combinam percentual com valor fixo por ingresso físico. Considerando a complexidade da operação da Expointer, o volume de infraestrutura, os meios de pagamento, a equipe operacional e a mobilização em prazo reduzido, adota-se o limite superior de 15% como parâmetro para cobertura dos custos operacionais, tecnológicos, administrativos, financeiros e logísticos diretamente relacionados à bilheteria. O percentual incide sobre a receita bruta provável apurada após o fator de prudência de demanda, evitando remunerar custos sobre receita que não integra o cenário econômico mais provável.

Referências de mercado consideradas:

Local: Rio de Janeiro/RJ

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 154300 - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001405/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de bilheteria, compreendendo a venda de ingressos de forma presencial e online, com fornecimento e instalação de equipamentos, sistema informatizado, suporte técnico e operação integrada para eventos artísticos e culturais.

Taxa de 9,75%.

Local: Tunápolis/SC

Órgão: MUNICIPIO DE TUNAPOLIS

Unidade compradora: 03001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Id contratação PNCP: 78486198000152-1-000112/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE VENDA DE INGRESSOS ONLINE, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, CONTROLE, VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA 16ª EFACITUS, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 A 26 DE ABRIL DE 2026, NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC.

Taxa sobre a venda dos ingressos: até 12% por ingresso on-line + R\$ 2,00 por ingresso vendido de forma física.

Local: Tramandaí/RS

Órgão: MUNICIPIO DE TRAMANDAI





26150200001048



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Unidade compradora: 6 - Secretaria Municipal de Turismo

Id contratação PNCP: 88771001000180-1-000040/2026

Objeto: Serviços de gerenciamento de venda de ingressos para a Festa do Peixe 2026

Taxa: entre 5% e 15%.

A opção por 15% não representa simples adoção do maior número encontrado, mas ajuste conservador dentro da própria faixa pesquisada, compatível com a intensidade operacional e o prazo de mobilização da contratação atual. O percentual é destinado aos custos ordinários de execução e não se confunde com o fator prudencial de riscos residuais tratado a seguir.

Descrição	Valor
Receita bruta provável (após fator de demanda de 95%)	R\$ 4.874.762,93
Custos operacionais/tecnológicos – 15%	R\$ 731.214,44
Fator prudencial de riscos residuais – 7,5%	R\$ 365.607,22
VALOR ECONÔMICO ANALÍTICO DA BILHETERIA	R\$ 3.777.941,27

VI.2.4 – Fator prudencial de riscos econômicos residuais

- Além dos custos operacionais ordinários e da incerteza de demanda já tratada no fator de 95%, a presente contratação concentra riscos residuais excepcionais e contemporâneos que não estavam presentes com a mesma intensidade quando da formulação inicial: mobilização em prazo extremamente exíguo; necessidade de disponibilização, instalação e teste de sistemas, estruturas, credenciais, catracas, cancelas e equipes praticamente às vésperas do evento; contratação e treinamento acelerado de mão de obra; disponibilidade imediata de equipamentos e fornecedores; garantia contratual de 5%; exposição financeira decorrente da antecipação de despesas antes da realização das receitas; e contingências operacionais relacionadas à infraestrutura, conectividade e condições climáticas que afetem a execução, sem duplicar o risco de redução da demanda já contemplado no item anterior.
- A Lei nº 14.133/2021 exige análise dos riscos capazes de comprometer a licitação e a execução (art. 18, X), admite que o valor estimado considere taxa de risco compatível com os riscos atribuídos ao contratado (art. 22) e determina que a alocação dos riscos seja quantificada para projeção de seus reflexos no valor estimado (art. 103, §3º). O TCU, no item 4.5.5 de “Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU” e no Acórdão nº 1.218/2026-Plenário, ressalta que a precificação de riscos deve estar apoiada em evidências empíricas e dados históricos, e não exclusivamente em juízo subjetivo. Por essa razão, adota-se fator prudencial residual de 7,5%, apoiado no encurtamento objetivo do prazo de mobilização, na concentração de obrigações imediatamente anteriores ao evento, no histórico do próprio planejamento da Expointer,



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

nas condições operacionais contemporâneas e na resposta concreta do mercado. Os procedimentos anteriores sem propostas são utilizados como evidência de necessidade de recalibragem, e não como risco autônomo monetizado.

Referência para controle de consistência	Valor
Contrato de bilheteria de 2025 atualizado pelo IPCA (08/2025–04/2026)	R\$ 4.722.808,44
Nova referência analítica da bilheteria – 2026	R\$ 3.777.941,27

O fator prudencial residual de 7,5% incide sobre a receita bruta provável, após a aplicação do fator de prudência de demanda. Somado aos 15% destinados aos custos operacionais, resulta em dedução de 22,5% sobre a receita provável. A separação metodológica é deliberada: o fator de 95% trata da incerteza sobre a quantidade de ingressos que provavelmente se converterá em receita; os 15% remuneram custos ordinários de operação; e os 7,5% internalizam riscos residuais extraordinários da execução acelerada. Dessa forma, evita-se dupla contagem e aumenta-se a transparência e a auditabilidade da formação do valor.

As informações climáticas utilizadas têm função de análise de risco e de construção do cenário provável, e não de previsão determinística de queda de público. Foram consideradas, entre outras fontes oficiais, a previsão do INMET para agosto de 2026, que indica chuva acima da média no Rio Grande do Sul, e os boletins conjuntos do Painel El Niño 2026/2027, que registram a configuração do fenômeno e maior probabilidade de precipitação acima da faixa normal em áreas da Região Sul. O efeito potencial do clima sobre a demanda é absorvido apenas no fator prudencial de 95%; já o fator residual de 7,5% contempla somente efeitos operacionais e financeiros adicionais não capturados na quantidade projetada de ingressos.

Diante do exposto, a aplicação sequencial da demanda economicamente provável, do percentual de 15% para custos operacionais e do fator prudencial residual de 7,5% resulta em valor econômico analítico de R\$ 3.777.941,27 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) para a exploração da bilheteria da 49ª Expointer 2026. O contrato de 2025 atualizado pelo IPCA permanece como parâmetro histórico de controle de consistência, mas deixa de integrar média aritmética, pois as condições de demanda, prazo, risco e mobilização da presente contratação foram materialmente alteradas.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

VI.3 – Valor Consolidado

Componente	Valor
Bilheteria (Pedestres) – valor econômico analítico	R\$ 3.777.941,27
Estacionamento (Veículos) – Laudo nº 201/2026	R\$ 1.330.604,66
TOTAL ANALÍTICO INTEGRADO	R\$ 5.108.545,93
VALOR MÍNIMO INTEGRADO ADOTADO PARA A DISPUTA	R\$ 5.100.000,00

O valor consolidado analítico resulta da soma de duas parcelas apuradas por metodologias distintas e complementares: a bilheteria, estimada a partir da demanda histórica efetiva convertida em cenário economicamente provável, das tarifas de 2026, dos custos operacionais de mercado e do fator prudencial de riscos residuais; e o estacionamento, fixado em laudo oficial específico sobre a área efetivamente disponibilizada. A soma analítica corresponde a R\$ 5.108.545,93. Considerando a natureza estimativa da projeção de demanda e a diferença residual de apenas R\$ 8.545,93 (aproximadamente 0,17%), adota-se, para fins de valor mínimo integrado da nova disputa, o montante arredondado de R\$ 5.100.000,00, evitando falsa precisão matemática sem comprometimento material da salvaguarda patrimonial. A revisão não representa acolhimento automático de cálculo apresentado por particular, mas reavaliação administrativa fundada em dados oficiais, resposta do mercado e fatos supervenientes.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na concessão onerosa de uso integrada, pela qual uma única empresa (ou consórcio) será responsável pela operação completa dos serviços de bilheteria e estacionamento na 49ª Expointer 2026, selecionada por maior valor global.

A solução gera receita ao Estado sem investimento direto na operação, assegura eficiência por empresa especializada, integração sistêmica com base de dados única, relatórios unificados e experiência coordenada ao público. A viabilidade econômica, contudo, depende de compatibilidade entre a outorga mínima, a demanda projetada, os prazos de mobilização e os riscos efetivamente transferidos ao operador, aspectos expressamente reavaliados nesta versão do ETP.

Diferentemente das edições anteriores, em que os serviços eram contratados separadamente, esta edição adota a modelagem integrada com base na análise técnica que demonstrou a interdependência dos sistemas e a superioridade dos resultados operacionais da contratação conjunta.





26150200001048



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

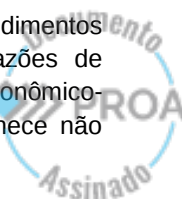
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. Entretanto, no caso da concessão integrada para a Expointer 2026, verifica-se que o parcelamento NÃO se mostra conveniente nem vantajoso, pelas seguintes razões fundamentadas:

- 1) **INTERDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA:** Ambos os serviços requerem sistemas integrados de TI (validação por QR Code, antifraude, dados em tempo real, banco unificado). Sistemas separados criariam riscos de incompatibilidade, comprometendo a operação;
- 2) **BASE DE DADOS ÚNICA:** A auditabilidade e o controle financeiro dependem de base de dados única com integridade referencial. Dois bancos de dados distintos gerariam inconsistências e fragilidades de controle;
- 3) **UNIDADE OPERACIONAL:** Ambos os serviços operam no mesmo espaço físico (PEEAB), mesmo evento (Expointer), mesmo período (9 dias), mesmo público. A operação unificada assegura melhor coordenação;
- 4) **PRECEDENTE HISTÓRICO:** Ambos os ETPs originais da edição passada (bilheteria e estacionamento) reconhecem expressamente o outro serviço como 'contratação correlata ou interdependente' (item XI), confirmando sua natural conexão. A experiência de edições anteriores com contratação separada revelou desafios operacionais;
- 5) **EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA:** Processo único = equipe fiscal unificada, contrato único, relatórios consolidados, supervisão simplificada;
- 6) **VIABILIDADE ECONÔMICA E ECONOMIAS DE ESCOPO:** A integração permite compartilhar sistemas, dados, equipes de coordenação e estruturas de controle, reduzindo interfaces contratuais. A experiência das tentativas de seleção de 2026 demonstrou, contudo, que a vantagem da integração depende de outorga e alocação de riscos compatíveis com o mercado, razão pela qual a equação econômica foi revista sem alteração da solução integrada;
- 7) **EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO:** Operação unificada = experiência fluida para visitantes (plataforma única para ingressos e estacionamento, controle de acesso coordenado);
- 8) **MITIGAÇÃO DE COMPETITIVIDADE:** A modelagem deverá preservar participação por consórcios e somatório de experiências quando juridicamente e tecnicamente adequados, exigir habilitação proporcional ao objeto e admitir subcontratação das parcelas autorizadas no Termo de Referência, evitando barreiras desnecessárias à participação.

Conclusão: após a Consulta Técnica ao Mercado e a experiência concreta dos procedimentos realizados, a Administração mantém a opção pela contratação integrada por razões de interoperabilidade, governança e unidade operacional, mas revisa a equação econômico-financeira e as medidas de mitigação da competitividade. O parcelamento permanece não recomendado para a edição de 2026, nos termos da fundamentação acima.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ambiente seguro, organizado e ordenado para visitantes, expositores e credenciados;
- Múltiplos canais de venda de ingressos e tíquetes de estacionamento (online, presencial, terminais);
- Agilidade no acesso e recepção dos visitantes;
- Geração de receita para os cofres públicos (FUNPEEAB), sem investimento da Administração;
- Acessibilidade e conveniência (estacionamento próximo às atrações, vagas PCD/idosos);
- Segurança patrimonial dos veículos (estacionamento monitorado, seguro RC Garagista);
- Valorização do evento (infraestrutura adequada aumenta participação e satisfação);
- Base de dados integrada para decisões gerenciais em tempo real;
- Prestação de contas transparente e auditável;
- Conformidade com o Planejamento do PEEAB 2026.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a adequada formalização e execução da concessão onerosa integrada durante a Expointer 2026, especialmente diante do prazo residual de mobilização, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- Definição e delimitação das áreas concedidas: identificar e demarcar a área efetivamente estacionável de 53.519,03 m² considerada no Laudo nº 201/2026, com indicação de acessos, saídas, circulação interna, vagas reservadas e áreas indisponíveis, garantindo correspondência entre a área econômica avaliada e a área entregue à exploração;
- Disponibilização das condições de infraestrutura e monitoramento: verificar condições do pavimento/solo, drenagem, iluminação, sinalização, energia, conectividade, acessos viários e segurança; acompanhar previsões meteorológicas e manter medidas de contingência para situações que afetem a trafegabilidade ou a operação;
- Plano acelerado de mobilização e comissionamento: estabelecer cronograma diário para disponibilização de equipamentos, implantação de sistemas, credenciamento, montagem das estruturas, testes integrados, contingência de conectividade e treinamento das equipes, com marcos de aceite compatíveis com o prazo efetivamente disponível;
- Credenciais e materiais de acesso: priorizar a definição final de layouts, bases de dados, quantitativos e regras de emissão, evitando que atrasos imputáveis à Administração sejam transferidos ao contratado como risco de execução;





26150200001048



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

- Definição da equipe de fiscalização: Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com definição formal das atribuições do gestor e dos fiscais do contrato.
- Licenças e alinhamentos institucionais: Promover alinhamento com órgãos internos e externos envolvidos, especialmente: segurança pública, trânsito, corpo de bombeiros, administração do parque e comissão organizadora do evento.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Diferentemente das edições anteriores, em que os serviços de bilheteria e estacionamento foram licitados separadamente (sendo cada um identificado como contratação correlata/interdependente da outra), a presente edição optou pela contratação integrada, eliminando a interdependência entre processos distintos e consolidando ambos os objetos em um único procedimento de contratação.

Demais contratações para a feira permanecem como contratações correlatas independentes, notadamente: (i) Prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, gerenciamento, produção e assessoria de eventos – eixo estrutural; (ii) Gestão ambiental e infraestrutura sanitária – eixo sustentável.

Todas as contratações realizadas para a feira são imprescindíveis para a realização exitosa do evento.

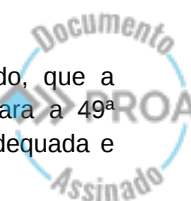
XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente.

- Bilheteria: a venda online de ingressos minimiza o uso de papel (sustentabilidade). A gestão digital de dados reduz necessidade de documentação física, promovendo eficiência com privacidade e segurança;
- Estacionamento: potenciais impactos mitigáveis – ruído veicular (direcionamento a vagas mais próximas, limites de velocidade interna), emissões veiculares (incentivo a transporte público/metrô e caronas solidárias, disponibilização de informações sobre transporte alternativo);
- Ambos: gestão responsável de resíduos durante montagem, operação e desmontagem.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta Administração conclui, por meio deste Estudo Técnico Preliminar atualizado, que a exploração integrada dos serviços de bilheteria e estacionamento no PEEAB para a 49ª Expointer 2026, mediante concessão onerosa de uso, permanece tecnicamente adequada e





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

necessária ao interesse público, desde que observadas a nova área estacionável, a revisão do valor mínimo da outorga e as medidas de tratamento dos riscos descritas neste documento.

A Subsecretaria do PEEAB não possui quadro de servidores capacitados e em número suficiente para atender os requisitos de ambos os serviços, tampouco dispõe dos equipamentos, sistemas e materiais necessários para operação direta.

A contratação integrada preserva as vantagens de interoperabilidade, base de dados única, controle financeiro unificado e coordenação da experiência do público. Os resultados dos procedimentos anteriores, contudo, demonstraram a necessidade de aperfeiçoar a equação econômico-financeira e os prazos de mobilização, providências incorporadas nesta atualização sem alteração da necessidade pública nem do núcleo da solução.

Considerando a proximidade da Expointer 2026, o histórico dos procedimentos de seleção sem contratação e a imprescindibilidade dos serviços para o evento, a seleção será conduzida pela CELIC no âmbito da contratação direta emergencial, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa específica, Termo de Referência atualizado e análise jurídica pertinente. O critério econômico permanecerá orientado à maior oferta global, observado o valor mínimo integrado de referência de R\$ 5.100.000,00 fixado neste ETP, resultante do valor analítico de R\$ 5.108.545,93 e do arredondamento prudencial expressamente motivado.





26150200001048

Nome do documento: ETP_Bilheteria_Estacionamento_Expointer_2026_REVISAO_OUTORGA.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Márcia Rochele dos Santos Schroeder

SEAPI / DG / 304627302

19/08/2026 14:50:02

Marcio de Andrade Madalena

SEAPI / GAB / 4249720

19/08/2026 15:25:01

